

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 87/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

07/05/2019



---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 5.259, DE 07 DE MAIO DE 2.019.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca que “Institui o ‘Dia Municipal da Vigilância Sanitária’ no Calendário Oficial do Município de Ibatinga, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 87/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 07 de maio de 2.019.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 5.259, DE 07 DE MAIO DE 2.019.**

Institui o 'Dia Municipal da Vigilância Sanitária' no Calendário Oficial do Município de Ibitinga, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 87/2019, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o 'Dia Municipal da Vigilância Sanitária', a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

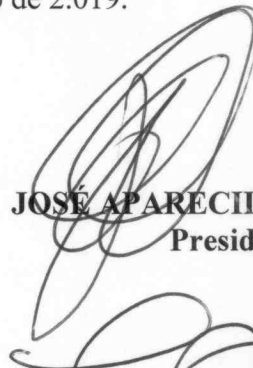
Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 07 de maio de 2.019.



**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente



**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário




**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente



**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 07 (sete) de maio de dois mil e dezenove (2.019).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 735/2019

Ibitinga, 08 de maio de 2019.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.245/2019, 5.246/2019, 5.247/2019, 5.248/2019, 5.249/2019, 5.250/2019, 5.251/2019, 5.252/2019, 5.253/2019, 5.254/2019, 5.255/2019, 5.257/2019, 5.258/2019 e 5.259/2019 por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 07 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

